

TSE determina devolução de recursos de 2 candidatos a vereador em cidade do PA; entenda motivo

Category: ELEIÇÕES, Eleições 2026, GERAL, PARÁ
escrito por Maria Luiza | 15 de maio de 2026



As decisões foram tomadas por unanimidade pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nesta quinta-feira (14) e seguem parecer do Ministério Público Eleitoral.

Os ministros consideraram graves as falhas na utilização e na comprovação de recursos públicos e mantiveram sanções aplicadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA).

Ernesto Carnevale Júnior

No caso de Ernesto Carnevale Júnior, o TSE manteve a desaprovação das contas determinada pelo TRE-PA. A Corte entendeu que houve ausência de notas fiscais idôneas para comprovar despesas custeadas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

Pela decisão, Ernesto deve devolver R\$ 2,4 mil aos cofres públicos – valor que corresponde a quase 70% do total movimentado em sua campanha.

Aline Miranda Ataíde

No processo envolvendo Aline Miranda Ataíde, o TSE determinou a devolução de R\$ 1 mil ao Tesouro Nacional em razão de falhas na prestação de contas. Esse montante representa 51,26% dos recursos utilizados na campanha.

Jurisprudência do TSE

De acordo com a jurisprudência do TSE citada nas decisões, irregularidades que correspondam a menos de 10% do total movimentado podem, em regra, levar à aprovação das contas com ressalvas, desde que não haja indícios de má-fé, fraude ou comprometimento da transparência da prestação de contas.

O que não ocorreu com os dois candidatos. O Ministério Público Eleitoral ressaltou que, embora os valores absolutos pareçam baixos, ambos ultrapassam o limite de 10% do total movimentado, o que afasta a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Fonte: g1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
15/05/2026/06:24:08

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[Por que os criadores de conteúdo precisam humanizar o texto gerado por IA para manter o tráfego orgânico?](#)